



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM DE Nº 068/2019**

Ao Exmo. Sr.

**Ângelo César Lucas,**

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise a minuta do Projeto de Lei que "Modifica a Lei nº 5.722/2017, que autoriza desafetação de imóvel do Município para posterior doação a Associação de Moradores de Vera Cruz".

Originalmente foi estabelecido o prazo de 03 (três) anos para que se efetivasse a transferência de propriedade e construísse o equipamento público. Ocorre que a Associação de Moradores de Vera Cruz, até o momento não manifestou interesse em levar adiante o propósito da construção, transcorrendo o prazo legal sem a adoção das providências que ensejaram a doação autorizada.

Entretanto, recebemos recente manifestação da nova diretoria da Associação de Moradores que alegando dificuldades em sua organização interna, reiterou a importância do Projeto para a comunidade que representa, e mostrou-se decidida a leva-lo adiante, requisitando maior tempo para aperfeiçoamento das providências ao seu encargo.

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a sua aprovação por esta Edilidade, visando a prorrogar por mais 03 (três) anos o prazo concedido no retro mencionado diploma legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Desta forma, em razão da relevância da matéria a ser analisada e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e do art. 119, § 3º, inciso VII, do Regimento Interno dessa Augusta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 19 de dezembro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº 040/2019**

**MODIFICA A LEI Nº 5.722, DE 2017,  
QUE AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE  
IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA  
POSTERIOR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES DE VERA CRUZ.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O §2º, do artigo 1º, da Lei nº 5.722, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º**

(...)

§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Moradores de Vera Cruz, a área desafetada nos termos desta Lei, com a finalidade de nela ser construída uma Capela Mortuária, o que deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de dezembro de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal